

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE**, que acontece nos dias **26/09 a 01/10/23**, no **Centro de Eventos do Ceará**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, no Centro de Eventos do Ceará.

1.2 – Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias **26/09 a 01/10/23**, no **Centro de Eventos do Ceará**.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas para este edital **13 oportunidades**, das quais:

- 07 para entidades representativas;
- 06 para artesão individual.

2.2 – Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da seleção:

- I) Artesão Individual que:
 - a. Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
 - b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro

(SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

- c. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d. Que resida e que tenha sede no Estado do Piauí.

II) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Cada entidade deverá ter um (01) representante indicado pela entidade para participar no estande do estado do Piauí, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.
- c. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I– Artesão individual:

- ✓ Carteira do SICAB;
- ✓ Portfólio com imagens do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- ✓ Comprovante de residência recente (do último mês).
- ✓ Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- ✓ Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- ✓ Portfólio com imagens dos artesãos produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- ✓ Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês);

- ✓ Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados;
- ✓ Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- ✓ Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 – As inscrições serão realizadas no **período de 19/07 a 25/08 de 2023** das seguintes formas:

4.2.1 – Presencialmente, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, localizada na Rua Paissandú, das 08 às 13h.

4.2.2 – De forma on-line, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

- a. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- c. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, confirmando a sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 – Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1.

4.2.4 – A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 do último dia estipulado para a realização da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 – Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos

produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual do Piauí), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o **artesão individual e entidades representativas de artesãos**:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	3
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
9.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
10.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL		110	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 – Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 – No dia **04 de setembro de 2023** será divulgada a lista provisória, no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 – Os participantes poderão apresentar recursos no dia **06 de setembro de 2023**, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense ou de forma on-line no site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

5.5 – No dia **12 de setembro de 2023** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6 – Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 – No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 – No caso de não preenchimento das vagas destinadas as entidades, as mesmas serão preenchidas pelos artesãos individuais conforme a ordem de classificação.

5.9 – Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

✓ Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);

5.10 – Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.11 – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A vigência do processo seletivo será até a realização da 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	18/07/2023
Início das inscrições	19/07/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	25/08/2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	28/08 a 01/09/2023
Divulgação da lista provisória.	04/09/2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	06/09/2023
Prazo para análise do recurso.	11/09/2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	12/09/2023
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	14/09/2023
Recebimento das peças.	18/09 a 22/09/2023
Período do evento.	16 a 25/09/2023
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	04/10 a 11/10/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso, Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, **no período de 18/09/2023 a 22/09/2023**, em local informado no site www.artesanatopiauense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauense.

7.2 – As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.3 – Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

7.4 – O artesão associado a uma entidade representativa não poderá se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.

7.5 – A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.6 – É de responsabilidade do artesão individual e Entidades representativas a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI).

7.7 – O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão individual e Entidades representativas.

7.8 – As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, **04 a 11 de outubro de 2023** segundo orientação de logística.

7.9 – Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

7.11 – Fica vedada a inscrição do artesão nas condições de Individual e Integrantes de

Entidades representativas que tenha adquirido espaço em estandes particulares, considerando o resultado da seleção divulgado pela Coordenação da 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE.

7.12 – No caso de impossibilidade de participação do artesão expositor na feira, o substituto deverá apresentar na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) uma procuração considerando o item 3 e o anexo III (Procuração AD NEGOTIA)

7.13 – As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

7.14 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Teresina, 18 de julho de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado da Cultura – SECULT

Paloma Fontinele Machado de Araújo

Coordenadora do Artesanato Piauiense – SUDARPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE – Local: Ceará

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____ b) Beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?

() sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ (nome) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____.

OUTORGADO: _____ (nome) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE, Ceará, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do PIAUÍ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE Ceará, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº002/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Piauí e serão comercializadas por integrantes da _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____ na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção, na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE Ceará, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº002/2023, da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, por meio _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão comercializadas por membro da _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2023, referente à 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura – FENACCE Ceará, a realizar-se de 16 a 25 de Setembro de 2023, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SUDARPI, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)